

OGE 2024

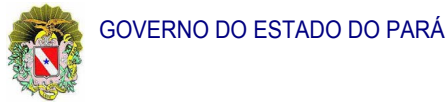
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e implementar a política de desenvolvimento nas áreas de indústria, comércio e mineração do Estado, para o que deverá realizar o planejamento, a execução e o controle das atividades relativas às suas respectivas áreas de atuação.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.376, de 12 de julho de 2001.	Dispõe sobre a Política Mineraria do Estado do Pará, cria o Conselho Consultivo da Política, e dá outras providências.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.
Decreto nº 1.268, de 30 de setembro de 2004.	Altera o art.30 do Regulamento da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socio- econômico do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.
Lei nº 7.570 de 22 de novembro de 2011.	Cria a Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Mineração, e dá outras providências
Lei nº 7.591 de 28 de dezembro de 2011.	Institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa. Lavra, exploração e Aproveitamento de recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle. Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra exploração e Aproveitamento de recursos Minerários
Lei nº 7.603 de 13 de março de 2012.	Institui o "Dia Estadual da Mineração" no Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.404, de 13 DE outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 7.570, de 22 de novembro de 2011, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.



OGE 2024

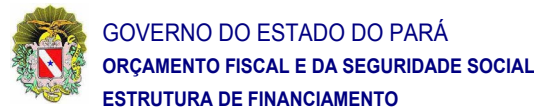
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e implementar a política de desenvolvimento nas áreas de indústria, comércio e mineração do Estado, para o que deverá realizar o planejamento, a execução e o controle das atividades relativas às suas respectivas áreas de atuação.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.032, de 20 de março de 2020	Fica criado o Fundo Esperança, destinado a dar apoio emergencial aos pequenos e microempresários, no âmbito do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023							OGE 2024	R\$ 1,00	
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
24101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	16.606.716	7.425.161	0	8.981.555	200.000	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	16.606.716	7.425.161	0	8.981.555	200.000	0	0	0
Total		16.606.716	7.425.161	0	8.981.555	200.000	0	0	0